

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**Edital de Abertura – 16 de maio de 2023**

---

**REINTEGRAÇÃO 2023.2 - EDITAL Nº 07/2023/DGI/PROEN**  
**CURSOS DA GRADUAÇÃO**

---

## **1. DA ABERTURA**

---

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Reintegração para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 2º semestre de 2023.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

---

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo X, Art. 32, entende-se por:
- 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino e turno.

## **3 DAS VAGAS OFERTADAS**

---

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

## **4 DA INSCRIÇÃO**

---

4.1 **Período de Inscrição: 18/05 a 09/06 de 2023.**

4.2 **Inscrição Gratuita e On-line.**

4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico ([Clique Aqui](#)), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ([Clique Aqui](#)).
- II. Anexar os seguintes documentos:
  - a) RG e CPF;
  - b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.

- III. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é a única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
- 4.4 **O candidato deverá realizar a inscrição no mesmo, campus, curso e turno que foi desligado, podendo ser eliminado, caso tenha escolhido o campus, o curso ou o turno que não pertençam a matrícula desligada.**
- 4.5 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital.
- 4.6 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.7 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.
- 4.8 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso/campus após o período de inscrição. O candidato só poderá reintegrar no curso e campus no qual foi desligado.
- 4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## 5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

---

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo:

- 5.1.1 Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
- 5.1.2 Não ter cancelado o curso há mais de 5 (cinco) anos;
- 5.1.3 Ter concluído com aprovação em pelo menos 50% dos componentes curriculares do primeiro período do curso de origem;
- 5.1.4 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, subitem II, será eliminado do certame.

## 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

---

6.1 **O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:**

- 6.1.1 Maior tempo de afastamento (TA);
- 6.1.2 Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- 6.1.3 A classificação se dará a partir da soma dos pontos do tempo de afastamento e do índice de rendimento acadêmico;
- 6.1.4 Havendo empate, o candidato com maior idade terá prioridade da vaga.
- 6.1.5 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III;

## 7 DO RESULTADO E RECURSO

---

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.

7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

## 8 DA MATRÍCULA

---

8.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital e no anexo IV, atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final, o candidato aprovado deverá se fazer presente no campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação abaixo relacionada:

I- RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos deverá estar presente o responsável legal munido do RG.

8.2 O não cumprimento à convocação implicará no cancelamento de sua matrícula.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

---

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

9.7 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888, WhatsApp: 79 98132-0855 ou através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

**Gildevana Ferreira da Silva**  
Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**  
Pró-Reitoria de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Reitora



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

| <b>ANEXO</b>     | <b>TÍTULO</b>                   | <b>PÁGINA</b> |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| <b>Anexo I</b>   | <b>CRONOGRAMA</b>               | <b>5</b>      |
| <b>Anexo II</b>  | <b>QUADRO DE VAGAS</b>          | <b>6</b>      |
| <b>Anexo III</b> | <b>PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO</b> | <b>8</b>      |
| <b>Anexo IV</b>  | <b>QUADRO DE ENDEREÇOS</b>      | <b>9</b>      |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO I**

| <b>CRONOGRAMA</b>  | <b>ETAPAS DO PROCESSO</b>          |
|--------------------|------------------------------------|
| 16/05/2023         | Lançamento do Edital               |
| 18/05 a 09/06/2023 | Inscrições On-line                 |
| 13 a 30/06/2023    | Período das Análises - Comissão    |
| 04/07/2023         | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 04 a 06/07/2023    | Recurso Após Resultado Preliminar  |
| 07/07/2023         | Divulgação do Resultado Final      |
| 10 a 14/07/2023    | Matrícula (Presencial)             |



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO II**

**TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS**

| <b>REINTEGRAÇÃO - CURSOS GRADUAÇÃO</b> |   |                     |            |            |            |            |            |            |            |   |              |              |            |
|--|---|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---|--------------|--------------|------------|
|  | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |   | PERÍODO 9°   | PERÍODO 10°  | TOTAL      |
|  |   |                     | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8° |   |              |              |            |
| <b>CAMPUS ARACAJU</b>                  | Tecnologia em Gestão de Turismo                     | Matutino            | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 0          | 0          | 0 | 0            | 15           |            |
|  | Bacharelado em Engenharia Civil                     | Vespertino          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3          | 3 | 3            | 27           |            |
|  | Tecnologia em Saneamento Ambiental                  | Noturno             | 0          | 3          | 4          | 0          | 3          | 0          | 0          | 0 | 0            | 10           |            |
|  | Licenciatura em Química                             | Vespertino          | 7          | 7          | 7          | 7          | 7          | 7          | 7          | 0 | 0            | 49           |            |
|  | Licenciatura em Matemática                          | Vespertino          | 5          | 5          | 5          | 5          | 5          | 5          | 5          | 0 | 0            | 35           |            |
|  | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno             | 0          | 3          | 3          | 2          | 2          | 0          | 0          | 0 | 0            | 10           |            |
|  |   |                     |            |            |            |            |            |            |            |   |              | <b>TOTAL</b> | <b>146</b> |
| <b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>                 | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |   |              |              | TOTAL      |
|  |   |                     | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8° |   |              |              |            |
|  | Engenharia Civil                                    | Vespertino/ Noturno | 5          | 0          | 5          | 0          | 5          | 0          | 5          | 0 |              | 20           |            |
|  |   |                     |            |            |            |            |            |            |            |   | <b>TOTAL</b> | <b>20</b>    |            |
| <b>CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO</b>            | CURSO   | TURNO               | VAGAS      |            |            |            |            |            |            |   |              |              | TOTAL      |
|  |   |                     | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8° |   |              |              |            |
|  |   | Agroecologia        | Matutino   | 0          | 5          | 0          | 5          | 5          | 0          | 0 | 0            | 0            | 15         |
|  |   | Vespertino          | 5          | 0          | 5          | 0          | 0          | 5          | 0          | 0 | 0            | 15           |            |

|                         |                         |                    |              |            |            |            |            |            |            |   |       |     |              |
|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---|-------|-----|--------------|
|                         | Ciências Biológicas     | Vespertino         | 1            | 0          | 3          | 0          | 5          | 0          | 0          | 0 | 0     | 9   |              |
|                         | Alimentos               | Matutino           | 7            |            | 10         |            | 10         | 0          | 0          | 0 | 0     | 27  |              |
|                         |                         |                    |              |            |            |            |            |            |            |   | TOTAL | 66  |              |
| <b>CAMPUS LAGARTO</b>   | <b>CURSO</b>            | <b>TURNO</b>       | <b>VAGAS</b> |            |            |            |            |            |            |   |       |     | <b>TOTAL</b> |
|                         |                         |                    | PERÍODO 2°   | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8° |   |       |     |              |
|                         | Engenharia Elétrica     | Vespertino/Noturno | 2            | 4          | 4          | 4          | 2          | 0          | 0          | 0 | 0     | 16  |              |
|                         | Sistemas de Informação  | Vespertino/Noturno | 1            | 1          | 1          | 2          | 2          | 2          | 2          | 0 | 0     | 11  |              |
|                         | Licenciatura em Física  | Diurno             | 2            | 3          | 5          | 5          | 5          | 0          | 0          | 0 | 0     | 20  |              |
|                         |                         |                    |              |            |            |            |            |            |            |   | TOTAL | 47  |              |
| <b>CAMPUS ITABAIANA</b> | <b>CURSO</b>            | <b>TURNO</b>       | <b>VAGAS</b> |            |            |            |            |            |            |   |       |     | <b>TOTAL</b> |
|                         |                         |                    | PERÍODO 2°   | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8° |   |       |     |              |
|                         | Tecnologia em Logística | Noturno            | 2            | 0          | 2          | 2          | 2          | 0          | 0          | 0 | 0     | 8   |              |
| Ciência da computação   | Vespertino/Noturno      | 2                  | 0            | 2          | 0          | 2          | 0          | 2          | 0          | 0 | 8     |     |              |
|                         |                         |                    |              |            |            |            |            |            |            |   | TOTAL | 295 |              |

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III**

**TABELA 1 – PONTUAÇÃO**

| <b>CRITÉRIO</b>                        |                                | <b>PONTOS</b> |
|--|--------------------------------|---------------|
| Tempo de afastamento                   | Entre 4 ano e 1 mês até 5 anos | 8             |
|  | Entre 3 ano e 1 mês até 4 anos | 7             |
|  | Entre 2 ano e 1 mês até 3 anos | 6             |
|  | Entre 1 ano e 1 mês até 2 anos | 5             |
|  | Até 1 ano                      | 4             |
| Índice de rendimento acadêmico - (IRA) | 6,1 a 10,0                     | 2             |
|  | 3,1 a 6,0                      | 1             |
|  | 0,0 a 3,0                      | 0             |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**

Página  
| 9

**TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS**

| LOCAL                        | ENDEREÇO   | HORÁRIO                       | TELEFONE      | HORÁRIO                 |
|------------------------------|--|-------------------------------|---------------|-------------------------|
|                              | COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE  |                               |               |                         |
| <b>Campus Aracaju</b>        | Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas   | cre.aracaju@ifs.edu.br        | 079 3711-3100 | 8h às 11h<br>13h às 16h |
| <b>Campus São Cristóvão</b>  | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã  | atendimento.crescr@ifs.edu.br | 079 3711-3264 | 7h às 13h               |
| <b>Campus Lagarto</b>        | Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo   | cre.lagarto@ifs.edu.br        | 079 3321-1512 | 7h às 13h               |
| <b>Campus Estância</b>       | Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova   | cre.estancia@ifs.edu.br       | 079 3711-3291 | 8h às 13h               |
| <b>Campus Tobias Barreto</b> | Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE       | cre.tbarreto@ifs.edu.br       | 0793711-3125  | 8h às 11h<br>13h às 16h |
| <b>Campus Propriá</b>        | Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000   | cre.propria@ifs.edu.br        | 079 3711-3274 | 8h às 17h               |
| <b>Campus Socorro</b>        | Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I   | cre.socorro@ifs.edu.br        | 079 3711-1420 | 8h às 14h               |
| <b>Campus Itabaiana</b>      | Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão<br>CEP 49.500-543 - Itabaiana SE               | cre.itabaiana@ifs.edu.br      | 079 3711-3293 | 8h às 13h               |
| <b>Campus Glória</b>         | Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe | cre.gloria@ifs.edu.br         | 079 3711-3295 | 7h às 13h               |